

# BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00101

Publicação Diária - Data: 28/06/2022

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

### PORTARIAS (DIRFO-GP)

**PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2022/00161, de 27 de junho de 2022**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para exercerem a substituição de função comissionada ou cargo em comissão em virtude de afastamentos legais ou regulamentares dos titulares e dos substitutos eventuais iniciados no período de **maio a junho/2022**, com efeitos financeiros condicionados à inexistência de qualquer tipo de afastamento do substituto durante o período mencionado.

Matr. Substituto: 15013 / Substituto: CARLOS ALBERTO MOURA NICO  
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SELOG  
Matr. Titular: 10267 / Titular: ADRIANA ALVES BATISTA QUEIROZ  
Motivo da ausência: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
Período: 31/05/2022 a 03/06/2022

Matr. Substituto: 15013 / Substituto: CARLOS ALBERTO MOURA NICO  
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SELOG  
Matr. Titular: 10267 / Titular: ADRIANA ALVES BATISTA QUEIROZ  
Motivo da ausência: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
Período: 13/06/2022 a 17/06/2022

Matr. Substituto: 15165 / Substituto: SAULO SILVA TANAN  
Função Comissionada: DIRETOR DE NÚCLEO (FC-06) / Lotação: NPJ  
Matr. Titular: 10053 / Titular: EDILSON CARLOS VIDAL  
Motivo da ausência: OUTROS  
Período: 30/05/2022 a 31/05/2022

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**  
Juiz Federal Diretor do Foro

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº JFES-POR-2022/00061, de 27 de junho de 2022**



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3467316-4088 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3467316-4088>



JFESBIE202200101A

**SIGA**

**O DOUTOR FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 379, de 22 de outubro de 1999, da Direção do Foro desta Seção Judiciária, **RESOLVE**:

**ESTABELECE** O PLANTÃO DIÁRIO, referente ao mês de **JULHO DE 2022**, para os Analistas Judiciários/Executantes de Mandados desta Seção Judiciária, que deverão, conforme escala anexa, permanecer na Seção de Controle de Mandados da Sede nos dias em que houver expediente, a fim de atender os mandados de natureza urgente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS  
JUZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO

**PORTARIA Nº JFES-POR-2022/00062, de 27 de junho de 2022**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Cível de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- O disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que prevê a eficiência como princípio constitucional da Administração Pública;
- Os termos do artigo 132 do Provimento nº TRF2-PVC-2022/00003, de 25 de fevereiro de 2022 (Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Institucionalizar e disciplinar a formalização das pastas e livros obrigatórios da 6ª Vara Federal Cível de Vitória/ES, **na modalidade eletrônica**, na forma do artigo 128 do Provimento nº TRF2-PVC-2022/00003, de 25 de fevereiro de 2022.

§ 1º. O formato eletrônico se dará para os seguintes livros e pastas obrigatórios:

- I - Livro de ponto de servidores (JFES-PCA-2022/00038);
- II - Livro de carga de autos a advogados, partes, auxiliares do Juízo e demais modalidades de remessa (JFES-ADM-2022/00019);
- III - Livro de registro de reclamações, sugestões e elogios (JFES-ADM-2022/00020);
- IV - Pasta de controle de frequência dos estagiários (JFES-PCA-2022/00039);
- V - Pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios (JFES-PCA-2022/00037);
- VI - Pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014) (JFES-PCA-2022/00036);
- VII - Pasta digital de apoio de controle de autorização de terceirizados e servidores para realização de cargas de autos físicos (JFES-PCA-2022/00112), e



VIII - Pasta digital de apoio de arquivamento de informações de peritos interessados na realização de perícia em processos em trâmite neste juízo (JFES-PCA-2022/00111).

§ 2º. O livro descrito no inciso II será utilizado para as hipóteses previstas no inciso n. III, alíneas "a" e "b" do artigo 128 do Provimento nº TRF2-PVC-2022/00003, de 25 de fevereiro de 2022, como forma de racionalizar a gestão documental.

§ 3º. Fica dispensada a abertura do livro de entrega de autos às partes sem traslado, na forma prevista no inciso n. III, alínea "c" do artigo 128 do Provimento nº TRF2-PVC-2022/00003, de 25 de fevereiro de 2022, tendo em vista a competência deste Juízo e a inexistência de autos físicos em trâmite.

§ 4º. O registro do livro previsto no inciso n. III, se dará na forma do Anexo I, mediante preenchimento do formulário disponível no balcão físico deste Juízo, bem como na página da *home page* da internet desta Seção Judiciária, com a identificação do próprio manifestante, devendo ser anexado ao registro eletrônico respectivo para fins da identificação do(a) magistrado(a) no exercício da titularidade, pela Direção de Secretaria deste Juízo.

§ 5º. Para fins de registros referentes ao arquivamento eletrônico previsto no inciso n. II, do artigo 1º, servirá o livro físico facultativo de carga de advogados como repositório das anotações respectivas a carga dos autos processuais físicos, perdendo o mesmo o caráter de livro em favor da condição de anexo ao arquivamento eletrônico a que servirá, mediante expedição de termo de adequação.

§ 6º. A digitalização dos registros do anexo físico previsto no parágrafo anterior se dará quinzenalmente, devendo o servidor responsável aferir a devolução tempestiva dos autos.

§ 7º Ficam convalidadas as pastas digitais de apoio já abertas pela Direção de Secretaria desta Vara Federal (JFES-PCA-2022/00111 e JFES-PCA-2022/00112).

Art. 2º. Fica autorizada a Direção de Secretaria a proceder à assinatura do termo de abertura, adequação e encerramento das pastas, livros e respectivos anexos, eletrônicos e físicos, desta unidade judiciária.

Art. 3º. Fica estabelecido que, a partir de 07 de janeiro de 2022, para fins de formalização de assiduidade dos servidores (Livro de ponto de servidores) e estagiários (Pasta de controle de frequência dos estagiários), a Direção de Secretaria atestará, mensalmente, no primeiro dia útil subsequente ao mês do atesto, a regularidade de exercício, seja presencial ou remoto, conforme modelo constante do Anexo II da presente Portaria.

Parágrafo único. Para fins de certificação de afastamentos que constituam efetivo exercício, nos termos do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, serão suficientes os registros constantes do Núcleo de Gestão de Pessoas desta Seccional, dispensando-se qualquer atuação adicional por parte da Direção de Secretaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o encaminhamento de via deste expediente à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, nos termos do art. 100 da Consolidação de Normas deste órgão, ficando revogada a Portaria n. JFES-POR-2022/00028, de 30 de março de 2022, e demais disposições em contrário.

## ANEXO I

§ 4º do art. 1º

### Formulário – 6ª Vara Federal Cível



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3467316-4088 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3467316-4088>



JFESBIE202200101A

O(A) senhor(a) foi bem atendido(a) pelo servidor(a) que o(a) recepcionou? Indique o seu grau de satisfação numa escala de 01 a 05, sendo 1 para extremamente insatisfeito e 5 para extremamente satisfeito:

1  2  3  4  5

O(A) servidor(a) que atendeu o(a) senhor(a) resolveu o seu pedido ou lhe prestou informações suficientes? Indique o seu grau de satisfação numa escala de 01 a 05, sendo 1 para extremamente insatisfeito e 5 para extremamente satisfeito:

1  2  3  4  5

Qual a sua impressão a respeito da 6ª Vara Federal Cível? Assinale as opções que forem correspondam à sua opinião:

unidade organizada  unidade desorganizada

atendimento rápido  atendimento lento

servidores atenciosos  servidores desrespeitosos

Algum de nossos servidores merece que o(a) senhor(a) mencione o seu nome por ter sido especialmente atencioso(a), prestativo(a) ou eficiente? Quem?

\_\_\_\_\_  
O(A) senhor(a) tem alguma sugestão para melhorar os nossos serviços?  
\_\_\_\_\_

Manifestante no balcão físico: \_\_\_\_\_

Contato telefônico/e-mail/ endereço: \_\_\_\_\_

**Observação: Em se tratando de encaminhamento eletrônico, utilizar o e-mail institucional do juízo.**

## ANEXO II

Art. 3º

Atesto, para os devidos fins, o regular exercício funcional dos servidores/estagiários que compõem a atual força de trabalho, bem como daqueles que no interregno do mês anterior à assinatura da presente certidão, encontraram-se em efetivo exercício perante esta unidade judiciária. Era o que cumpria atestar.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**CRISTIANE CONDE CHMATALIK**  
Juíza Federal Titular

**PORTARIAS (PGP)**



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3467316-4088 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3467316-4088>



JFESBIE202200101A

**SIGA**

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00385, de 28 de junho de 2022**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO:

Art. 1º - **ALTERAR** em parte a Portaria JFES-PGP-2022/00123, de 22/02/2022, remarcando, **por necessidade de serviço**, a **3ª parcela** de férias, do período aquisitivo **2020/2021** de **HUGO CEZAR URIZAR JUNIOR**, Técnico Judiciário, matrícula 10674, lotado na DJU - Divisão Jurídico-Administrativa, para o período de **22/08 a 03/09/2022 (13 dias)**, bem como a **1ª parcela** do período aquisitivo **2021/2022** para o período de **21 a 25/11/2022 (05 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00386, de 28 de junho de 2022**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA JOSÉ SECCO LIBARDI**, Técnico Judiciário, matrícula 10.313, lotada na SEARD - Seção de Arquivo e Depósito Judicial, a **3ª parcela** de férias referente ao período aquisitivo **2019/2020**, a ser usufruída de **11 a 20/07/2022** (10 dias), nos termos da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução nº 00478/2018 CJF, publicada no DOU1, de 07/03/2018, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO  
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

\*\*\*\*\* FIM \*\*\*\*\*



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3467316-4088 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3467316-4088>



JFESBIE202200101A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Dr. Fernando Cesar Baptista de  
Mattos  
Juiz Federal - Diretor do Foro

Cristiene Ginaid de Souza  
Cupertino de Castro  
Diretora da Secretaria Geral

JFES-BIE-2022/00101 - Geração:  
SEDOD

Setores responsáveis pelas informações:  
DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM,  
SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD  
Publicação diária na intranet

Justiça Federal -  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo /  
Vitória - ES



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.  
Documento Nº: 3467316-4088 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3467316-4088>



JFESBIE202200101A